

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
24   06   2019	15h20min	EXTRAORDINÁRIA	36	

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Leandro Grass, que emita o parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre a matéria.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei nº 373, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que "altera a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências".

A despeito de possuir diversas controvérsias no mérito que acarretariam amplo debate por diversos setores da sociedade civil e do poder público, o presente projeto de lei busca adequar a legislação distrital, tendo em vista que a Lei nº 13.824, de 2019, que regulamenta a matéria nacionalmente, já está em vigor desde o dia 9 de maio do corrente ano. Resta-nos, portanto, no âmbito da comissão, sermos favoráveis ao Projeto de Lei nº 373, de 2019.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24   06   2019	15h20min	EXTRAORDINÁRIA	37

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 373, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que “altera a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, que 'dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências”.

O projeto atende os requisitos de constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa. Além disso, a proposição tem por objetivo adequar a legislação distrital às alterações promovidas na legislação federal sobre conselhos tutelares. Manifestamo-nos pela admissibilidade da proposta.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras, para discutir.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como já muito bem relatado na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar; no mérito, não vejo óbices ao projeto, considerando que o Governo Federal já sancionou lei que permite a